

DF/1º NÍVEL /BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 Número do AI/PTA: 01.000914373-59.
 Sujeito Passivo: RENATA APARECIDA DA SILVA.
 Em cumprimento ao despacho da Advocacia Geral do Estado e, nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN, procede-se a retificação na Notificação em referência, para Exclusão dos débitos relacionados ao exercício de 2012 e 2013, assim, ambas alterações relacionadas ao veículo identificado pelo RENAVAL n°718418638. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
 Exercícios remanescentes: 2014 a 2016.
 Sujeito Passivo Remanescente
 Nome: Renata Aparecida da Silva.
 Endereço: Rua. Do Carlos, nº 30 Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG. Cep.31250491.
 Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp-371.211-4
 Delegado Fiscal – DF/ BH1

DF/1º NÍVEL /BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 Número do AI/PTA: 01.000826852-56.
 Sujeito Passivo: VALERIA DO CARMO MOREIRA.
 Em cumprimento ao despacho da Advocacia Geral do Estado e, nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN, procede-se a retificação na Notificação em referência, para Exclusão dos débitos relacionados ao exercício de 2012, referente (s) ao (s) veículo (s) identificado (s) pelo(s) RENAVAL n°(S)721018610. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
 Exercícios remanescentes: 2013 a 2016.
 Sujeito Passivo Remanescente
 Nome: VALERIA DO CARMO MOREIRA - CPF.623030406-63.
 Endereço: Rua. Duartina, nº100, Nova Vista. Belo Horizonte/MG. Cep.31070090.
 Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp-371.211-4
 Delegado Fiscal – DF/ BH1.

27 1138501 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO
 Nos termos do artigo 10 e/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Luciano Magela Costa que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 59.000003010-60, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
 Auto de Infração/PTA: 59.000003010-60
 Contribuinte: Luciano Magela Costa
 IE: 002437861.00-60
 Nos termos do Art. 135, inciso III, e art. 149, do CTN, C/C o art. 21 § 2º, II da Lei Estadual nº 6.763/75 e portaria SRF nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos direitos dos Administradores, dos sócios-gerentes, dos gerentes e dos representantes ou dos gestores de negócios no polo passivo da PTA. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
 Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
 Nome: Luciano Magela Costa
 Cargo: Sócio Administrador – Data participação da empresa: 04/09/2014 - CPF: 008268356-51
 Endereço: Rua Rio Tibre, 60, – Bairro: Novo Riacho – Contagem – MG – CEP: 32.280-590
 Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários.
 Contagem, 10 de agosto de 2018.
 Daniel Ferreira da Silva
 Delegado Fiscal de Trânsito em exercício – DFT Contagem - MASP 668.442-7
 Marcelo Impelizeri de Moura
 Delegado Fiscal de Trânsito DFT Contagem/MG Masp 386743-9
 Contagem, 27 de agosto de 2018.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO
 Nos termos do artigo 10 e/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Amélio Costa Junior, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000279900-02, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
 Auto de Infração/PTA: 05.000279900-02
 Contribuinte: ACJ MG Comércio e Prestação de Serviços
 IE: 001.081024.0017
 Procede-se a retificação do PTA em referência, para inclusão dos sócios gerentes com responsáveis pessoais pelo crédito tributário em referência, conforme solicitação ARE/contagem em fls 27 dos autos, com base no entendimento jurisprudencial do Col. Superior Tribunal de Justiça -RE 13.711/128/RS- Aliado ao disposto no ART. 135, III, CTN, C/C 7º A da Lei Federal nº 11.598/2007.
 Dados cadastrais dos responsáveis solidários:
 Nome: Amélio Costa Junior – CPF: 054545816-15 – Endereço: Rua Castelo de Edimburgo, 81, Apt° 202 – Castelo – Belo Horizonte – MG – CEP: 31330-240 – Cargo: Sócio Administrador – Data de Início da participação na empresa: 01.07.2008. Data final da participação na empresa: 22.02.2016.
 Nome: Felipe Oliveira Costa – CPF: 841920976-72 – Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3000 BL 01, Apt° 504 – Paquetá – Belo Horizonte – MG – CEP: 31330-470 – Data de Início da participação na empresa: 01.07.2018.
 Considerando que os demais itens da peça Fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
 Contagem, 25 de junho de 2018
 Marcelo Impelizeri de Moura – Masp 386743-9
 Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem- SRF II Contagem, 27 de agosto de 2018
 Marcelo Impelizeri de Moura
 Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem-SRF II

27 1138504 - 1

SRF I - Governador Valadares

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO
 Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Ottoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Ottoni –MG, CEP: 39.800-013.
 Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 10.
 Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
 Auto de Infração: 01.00052632-47
 Sujeito Passivo: Lanchonete e Self Service Sibel Ltda – I.E. 062.62496.00-54
 Endereço: Rua Aimorés, 629 – Funcionários – Belo Horizonte - MG
 Coobrigado: Clara Cano Cabanillas Moreira CPF 295.517.906-00
 Endereço: Rua Piracicaba, 202 – Pedro II – Belo Horizonte – MG
 Auto de Infração: Rogério Alves da Costa I.E. 001.808232.00-28
 Rua Rio de Janeiro, 630 – Quiosq 13 – 1º Andar – Centro – Belo Horizonte – MG
 Coobrigado: Rogério Alves da Costa CPF 039.919.816-45
 Endereço: Rua Geraldo Serafim, 80 – Satelete – Belo Horizonte – MG

Auto de Infração: 01.001053668-79
 Sujeito Passivo: Bernadete Rodrigues Nunes I.E. 001.981873.00-20
 Endereço: Rua da Bahia, 479 – Centro – Belo Horizonte – MG
 Coobrigado: Bernadete Rodrigues Nunes CPF 768.433.436-00
 Endereço: Rua Epaminondas Ottoni, 462 – Madre Gertrudes – Belo Horizonte – MG
 Auto de Infração: 01.001052357.82
 Sujeito Passivo: O Audaz Botequim Ltda. I.E. 002.292223.00-31
 Endereço: Rua Leopoldina, 639 – Santo Antonio – Belo Horizonte – MG
 Coobrigado: Elisangela Gonçalves Dias CPF 029.858.146-93
 Endereço: Rua Helio Lazzarotti, 63 – APT 302 – Alto Caçara – Belo Horizonte – MG
 Auto de Infração: 01.000851341.70
 Sujeito Passivo: Lícia Nara Correa de Almeida Matos CNPJ 02.805296/0001-43
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.093 – Sala 06 – Centro – Teófilo Ottoni - MG
 Coobrigado: Lícia Nara Correa de A. Matos CPF 896.749.105-06
 Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1.214 – Centro – Teófilo Ottoni - MG
 Teófilo Ottoni, 27 de Agosto de 2018
 Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1 Chefe AF

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO
 Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
 Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou ajuizamento, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
 A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível do CCM/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
 Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
 Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária 2º/Nível/ Teófilo Ottoni, localizada na Rua Epaminondas Ottoni, 655 - 4º Andar - Centro - Teófilo Ottoni – MG. – CEP: 39.800-013.
 Auto de Infração: 01.001043892.324
 Sujeito Passivo: Moderna Industrial Ltda I.E. 002.134947.00-90
 Endereço: Av. Alfredo Sá, 2.647 – Jardim das Acácias – Teófilo Ottoni - MG
 Coobrigado: Romulo Bonfim de Souza CPF 073.866.156-20
 Endereço: Rua Júlio Laender, 293 – Ipiranga – Teófilo Ottoni – MG
 Auto de Infração: 01.001058756.50
 Sujeito Passivo: Trixmaq – Eireli I.E. 002.265021.00-44
 Endereço: Rua Selenio, 264 – Sala 303 – Prado– Belo Horizonte – MG
 Coobrigado: Bruna Nogueira Gontijo CPF 062.315.306-80
 Endereço: Rua Julia Nunes Guerra, 216 – APT 301 – Luxemburgo – Belo Horizonte – MG
 Teófilo Ottoni, 27 de Agosto de 2018
 Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp: 262.930-1
 Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

27 1138506 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO
 Fica concedido ao sujeito passivo o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para vista/manifestação ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro, Leopoldina/MG, Cep. 36.700.00.
 PTA: 01.000638940-66
 Coobrigado: Silvani Costa Martins
 CPF: 775.663.196-04
 Endereço: Rua José Cláudio de Sales, nº 71 – Apt° 202 – Bairro Floramar – Belo Horizonte/MG – Cep.31.742.075
 Leopoldina, 24 de agosto de 2018
 Tania Mara Nogueira Nery
 Chefe da Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO
 Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCM/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.
 PTA: 01.001016896-06
 Sujeito Passivo: Ponto do Piso Pedras Decorativas LTDA
 IE: 001.766485.00-61
 CNPJ: 13.578.613/0001-52
 Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.920 – Bairro Jardim Paqueta – Belo Horizonte/MG – Cep.31.330.472.
 Leopoldina, 24 de agosto de 201
 Tania Mara Nogueira Nery
 Chefe da Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

27 1138508 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAMPO BELO INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado (que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado ou que recusou-se a dar recebimento a documento encaminhado via postal) intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento dos PTA abaixo relacionados, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua João Pinheiro nº 101, Centro, Campo Belo-MG. PTA nº: 15.000052021-64
 Sujeito Passivo: Giovanna Isola Belchior Costa
 CPF: 213.295.098-97
 Endereço: Rua Vereador Ivo de Souza, 65 – Clube - Campo Belo/MG Campo Belo, 23 de agosto de 2018
 Adriano Nascimento – Masp 752640-3
 Chefe AF-3º Nível /Campo Belo

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e os sócios administradores abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026352.30, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito/similares; verificando inclusive o cumprimento das obrigações principal e acessórias. Ficam também INTIMADOS a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extras PGDAS-D, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
 CONTRIBUINTE: MARCIA MARIA MOTTA
 Ins. Estadual nº: 128.181451.00-30

CNPJ nº: 18.775.577/0001-30
 EMPRESÁRIA INDIVIDUAL: MARCIA MARIA MOTTA
 CPF: 150.784.006-30
 Município: Piumhi/MG
 Poços de Caldas, 24 de agosto de 2018.
 Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
 Delegado Fiscal em Exercício - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e os sócios administradores abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025445.61, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG, documentos fiscais de entrada e saída, Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Caixa e cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL (PGDAS-D); e cópia em mídia não gravável dos arquivos eletrônicos digitais, elencados no art. 97, incisos I e II, da Portaria SRE nº 132/2014, relativas ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
 CONTRIBUINTE: TOXOTE COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI
 Ins. Estadual nº: 479.685449.00-37
 CNPJ nº: 64.260.417/0001-76
 Município: Passos/MG.
 Sócios administradores :
 Stehlanie Zorzin Borges (CPF 071.914.076-54)
 Janaina Pereira Zorzin (CPF: 004.514.946-10)
 Empresário Individual de Responsabilidade Limitada:
 Ceila Pereira Zorzin (CPF: 056.375.738-83)
 Poços de Caldas, 24 de agosto de 2018.
 Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
 Delegado Fiscal em Exercício - DFT/Poços de Caldas

27 1138510 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira
 PORTARIA/LEMG Nº 37, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
 Informa sobre o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25/01/2018, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; e atendendo ao disposto nas Portarias/LEMG nº 9/2015, de 28/03/2015 e nº 37/2015, de 15 de julho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Informar que o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT, referente ao mês de agosto de 2018, realizar-se-á às 22h03, do dia 31 de agosto de 2018.Parágrafo único - O prêmio de que trata o “caput” será um SMARTPHONE SANSUNG GALAXY J1- Mini. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018.Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

27 1138207 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. V8 João Monlevade Participações Ltda. – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esimilares – João Monlevade/MG – Protocolo nº 23173544/2018.
 2. Danilo Rodrigues Fraga/ Fazenda Alvorada - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Serra dos Aimorés/MG – Protocolo nº 23927286/2018.
 3. Celso José Rosa/ Fazenda Jaó - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Resplendor/MG – Protocolo nº 20495647/2018.
 4. JLM Derivados de Petróleo Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Teófilo Ottoni/MG – protocolo nº 21387572/2018.
 5. Pontal Combustíveis Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Vargem Alegre/MG – Protocolo nº 21447510/2018.
 6. Auto Posto Lobato Ltda - ME - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ipanema/MG – Protocolo nº 24447356/2018.
 (a) Gesiane Lima Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
 1. Rejane de Paiva de Menezes/Fazenda Monte Azul - Mat: 290.1648.2601.2657.2670 e 3524 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Carlos Chagas/ MG - Protocolo nº 20740665/2018. Motivo: DAE incorreto.
 2. Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA - Postos revendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Guanhães/ MG – Protocolo nº 21101253/2018. Motivo: DAE incorreto.
 3. Coelho e Bichara Petróleo e Derivados Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Conselhohena Pena/ MG – Protocolo nº 21930403/2018. Motivo: DAE incorreto.
 4. Indústria e Comércio de Laticínios Gugu Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Galileia/MG – Protocolo nº 22296738/2018. Motivo: DAE incorreto.
 5. AP Magalhães e Cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ipatinga/ MG – Protocolo nº 22736329/2018. Motivo: DAE incorreto.
 6. Armando Rodrigues Gomes/ Fazenda Sirius - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Nanuque/ MG – Protocolo nº 22886561/2018. Motivo: DAE incorreto.
 7. Abelardo Melo Murta/ Fazenda Brasileira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Fronteira dos Vales/MG – Protocolo nº 23127780/2018. Motivo: DAE incorreto.
 (a) Gesiane Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

27 1138515 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- 1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Mineração Magela Ltda. - EPP – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Gouveia/MG – PA/Nº 00329/2017/001/2018 – Classe 2.
- (a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha

27 1138157 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:
 *Juscélino Moreira da Silva e Oliveira – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) – Itinga/MG – PA/Nº 24458/2014/001/2015 – Classe 1. Motivo: Encerramento da atividade.
 (a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

27 1138298 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
 Clériston José dos Santos Rocha - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Turmalina e Bocoaitiva/MG. PA nº 22047/2011/002/2018. Motivo: O empreendimento se enquadra na modalidade de licenciamento LAC1.
 Construtora GB Ltda.-EPP - Extração de rochas para produção de britas – Turmalina/MG. PA nº 19171/2017/002/2018. Motivo: O empreendimento não possui autorização para captação de água subterrânea utilizada no consumo humano e no processo de beneficiamento.
 (a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

27 1138333 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Licença de Operação em Caráter Corretivo: Diogo Tudele Neto/ Fazenda Castelhana, Mat. 3.776; 5.775; 5.698; 3.755; 4.160; 1.034; 1.045 – Culturas anuais, excluindo a olericultura, Cafaicultura e citricultura, Barragem de irrigação ou de penicilação para a agricultura sem deslocamento de população atingida, Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação. Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e Silvicultura – Monte Carmelo/MG - PA/Nº 00111/2005/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

27 1138396 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendencia Regional pelo ato do Governador IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- 1) Revalidação de Licença de Operação - Décio Bruxel / Fazenda Bom Retiro, Manabuiú e Roncador Mat. 377, 4702, 12375, 12497, 13719 - Suinocultura - Prodente Olegário /MG - Pa/Nº 02865/2004/002/2018 – Classe 4. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

27 1138138 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as Decisões da 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Areas Protegidas - CPB, realizada no dia 27 de agosto de 2018, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 20ª RO de 23/07/2018. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2018: 5.1 Anglo American Minerio de Ferro Brasil S.A. - Lavra a céu aberto de minério de ferro - Conceição do Mato Dentro/ MG - PA/Nº 00472/2007/008/2015 DNPm nº 830.359/2004 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.2 Atlântica Agropecuária Ltda. (Fazenda Viveiros) – Beneficiário primário de produtos agrícolas, cafeicultura, bovinocultura de corte, cafeicultura e citricultura, cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas, culturas perenes - Pirapora/MG - PA/Nº 21325/2008/001/2015 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.3 Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Confins/MG - PA/Nº 32370/2014/008/2015 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.4 Mineração Belocel Ltda. (Ex-Cia Cimento Portland Itaú) - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/026/2013 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.5 Companhia Brasileira de Alumínio - Extração de minérios de metais não ferrosos - Mirai/MG - PA/Nº 00309/1996/127/2001 - Classe III-A. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.6 Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Araxá/MG - PA/Nº 00078/1980/052/2011 DNPm nº 035.101/1946 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.7 Fazenda Sequóia Ltda. - Cafeicultura e citricultura - Angélandia/MG - PA/Nº 06516/2013/001/2014 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 5.8 Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A. - Silvicultura - Josenópolis/MG - PA/Nº 00215/2008/006/2017 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.9 Mineração Córrego Novo Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas - Diamantina/MG - PA/Nº 17381/2010/001/2012 DNPm nº 830.661/2009 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 6.1 Oratórios Engenharia Mineral Ltda. - Extração de manganês, estradas para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos, unidade de tratamento de minerais (UTM) - Nazareno/MG - PA/Nº 27116/2011/001/2015 DNPm nº 831.947/2002 e 831.972/2005 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.2 Empresa Construtora Brasil S.A. - Usina de produção de concreto comum - Caeté/MG - PA/Nº 10679/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.3 São João Energia S.A. - Barragem de geração de energia - Caiama/MG - PA/Nº 21867/2010/001/2011 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Mata/IEF. APROVADA. 6.4 Mineração Ferro Puro Ltda - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 24462/2009/001/2010 - Classe 3. Apresentação: Supram Cm. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 7.1 Cerâmica e Dragagem Xavier Ltda. - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - São José da Lapa/ MG - PA/Nº 04513/2008/002/2009 DNPm nº 834.273/2007 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Norte/IEF. APROVADA. 7.2 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de Cimento - Ijací/MG - PA/Nº 00010/1999/060/2014 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Sul de Minas/IEF. APROVADA. 8. Processos Administrativos para criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. II do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 8.1 RPPN Marigáia Ambiental - Proprietário: Helcio Gaia Teixeira - Área proposta: 44.3189ha - Tiradentes/MG -